



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

43º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pelo Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: 982.393.258-15 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio n.º 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2026**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 43º Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação e validação do Plano de Trabalho referente aos recursos da Tabela SUS Paulista, instituída pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, correspondentes às competências de *março e abril de 2024*, totalizando o montante no valor de **R\$ 308.871,62** (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e sessenta e dois centavos), acrescidos dos rendimentos financeiros no valor de **R\$ 40.519,40** (quarenta mil, quinhentos e dezenove reais, e quarenta centavos), perfazendo o montante global de **R\$ 349.391,02** (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais, e dois centavos), cuja composição se dá conforme discriminado a seguir:

1.1.1. O valor do repasse referente à **Tabela SUS Paulista**, da competência de *março de 2024*, corresponde ao montante de **R\$ 154.435,81** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e um centavos), conforme disposto na Resolução SS nº. 123 de 27 de maio de 2024.

1.1.2. O valor do repasse referente à **Tabela SUS Paulista**, da competência de *abril de 2024*, corresponde igualmente ao montante de **R\$ 154.435,81** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e oitenta e um centavos), conforme disposto na Resolução SS nº. 145 de 25 de junho de 2024.

1.1.3. O valor de **R\$ 20.747,93** (vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais, e noventa e três centavos), corresponde aos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor creditado da **Tabela SUS Paulista**, referente à competência de *março de 2024*.

1.1.4. O valor de **R\$ 19.771,47** (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais, e quarenta e sete centavos) corresponde aos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor creditado da **Tabela SUS Paulista**, referente à competência de *abril de 2024*.

1.2. Os recursos objeto deste Termo decorrem da execução dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde, constituindo complementação do

 2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

financiamento da assistência médico-hospitalar. A produção correspondente é regularmente registrada nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde (SIHD e SIASUS) e, após processamento e aprovação, origina os repasses financeiros vinculados à **Tabela SUS Paulista**, observando-se o teto financeiro previamente pactuado e a produção aprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os recursos financeiros objeto deste Termo Aditivo serão destinados prioritariamente à conclusão das obras de reforma, readequação estrutural e modernização do Setor de Imagem da CONVENIADA, compreendendo intervenções civis, adequações elétricas e hidráulicas, ajustes às normas sanitárias e de segurança, bem como demais providências técnicas indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade e essencial ao suporte diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde do município.



2.2. A aplicação dos valores visa assegurar a finalização do projeto iniciado com recursos anteriormente repassados, garantindo condições estruturais adequadas para a ampliação e qualificação da oferta de exames diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde no município. Trata-se de investimento essencial para fortalecer a capacidade assistencial hospitalar, reduzir encaminhamentos externos, otimizar o fluxo assistencial e assegurar maior resolutividade à Rede Pública de Saúde.

2.3. A utilização dos recursos observará integralmente o Plano de Trabalho aprovado, às normas técnicas e sanitárias vigentes e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FINALIDADE DOS RECURSOS

3.1. O presente aditamento visa operacionalizar a execução de recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de transferência fundo a fundo, dos valores da **Tabela SUS Paulista**, destinados à complementação do financiamento da produção

  3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

hospitalar e ambulatorial registrada e aprovada nos sistemas oficiais, referente às competências de março e abril de 2024.

3.2. Os recursos de que trata este Termo Aditivo destinam-se à continuidade e conclusão da readequação estrutural, funcional e sanitária do Setor de Imagem da CONVENIADA, projeto iniciado com recursos da **Tabela SUS Paulista** das competências *janeiro de 2024* (Termo Aditivo nº 04 de 01/04/2024), e *fevereiro de 2024* (Termo Aditivo nº. 08 de 13/06/2024).

3.3. O montante ora aditado é indispensável para viabilizar a conclusão da obra de reforma, readequação estrutural e finalização técnica do Setor de Imagem da CONVENIADA, compreendendo a quitação das etapas executadas, a adequação dos ambientes às normas sanitárias e técnicas vigentes e a entrega da unidade em plenas condições de funcionamento. A medida assegura a continuidade e a qualificação da assistência diagnóstica prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde no município, fortalecendo a capacidade instalada hospitalar e a regular aplicação dos recursos vinculados à **Tabela SUS Paulista**.

3.4. O montante a ser repassado está em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, formalizando a correta aplicação dos recursos e garantindo transparência, legalidade e continuidade dos serviços.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos, inclusive rendimentos financeiros, não caracteriza fracionamento do objeto ou desvio de finalidade, constituindo complementação necessária à execução integral do projeto.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo autoriza a utilização dos recursos financeiros provenientes da **Tabela SUS Paulista**, a serem repassados à CONVENIADA, bem como a realização dos pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, observadas integralmente às disposições pactuadas, os critérios técnicos estabelecidos e as normas regulamentares aplicáveis, garantindo-se a correta aplicação dos recursos públicos e a plena conformidade com o objeto e a

  4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

finalidade definidos neste instrumento.

4.2. A CONVENIADA fará jus à autorização de pagamento dos valores creditados referentes às competências de *março e abril de 2024*, acrescidos dos rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA:

DOS VALORES

5.1. Os valores de repasse previstos na **Tabela SUS Paulista** das competências de *março e abril de 2024*, descritos na **Tabela 1 – Dos Valores Apurados**, corresponde ao montante de **R\$ 308.871,62** (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e sessenta e dois centavos).

5.2. O valor total de **R\$ 40.519,40** (quarenta mil, quinhentos e dezenove reais, e quarenta centavos), corresponde aos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor creditado da **Tabela SUS Paulista**, referente às competências de *março e abril de 2024*, conforme descritos na **Tabela 1 – Dos Valores Apurados**.

5.3. O montante global objeto deste termo é no valor de **R\$ 349.391,02** (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais, e dois centavos), correspondentes ao processamento das competências de *março e abril de 2024* da **Tabela SUS Paulista**, publicados, respectivamente, pela Resolução SS nº 123, de 22 de maio de 2024, e Resolução SS nº. 145, de 25 de junho de 2024, acrescidos dos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor creditado, conforme descrito na **Cláusula Primeira** deste termo.

CLÁUSULA SEXTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor de complementação ora pactuado será custeado com recursos do Tesouro do Estado, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução SS nº 198/2023, estando discriminado nas tabelas anexas que integram este instrumento:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 1 – DOS VALORES APURADOS

Fonte do Recurso	Recurso	Valores (R\$)
Estadual	Tabela SUS Paulista – competência março de 2024	154.435,81
Estadual	Tabela SUS Paulista – competência abril de 2024	154.435,81
--	Rendimentos aplicação financeira – competência março de 2024	20.747,93
--	Rendimentos aplicação financeira – competência abril de 2024	19.771,47
	Total	349.391,02

6.2. As metas físicas, etapas, fases de execução e respectivos orçamentos encontram-se detalhadamente descritos no Plano de Trabalho, que passa a integrar o Convênio nº 01/2023 como anexo integrante e indissociável deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Por recomendação da **Controladoria Geral do Município**, o prazo de vigência do presente termo aditivo, ao invés de ser apenas de 30 dias, deverá compreender o período de **20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com o prazo de **10 meses e seis dias**.

CLÁUSULA OITAVA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária Anual, classificadas sob o código **02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recurso Estadual)**, relativas à contratualização de serviços de saúde pública no exercício de 2026.

Código da Dotação Orçamentária: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0039 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0039.2.121.000 - Parceiros do SUS MAC; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02 – Fontes de Recurso Estadual.

Esta dotação orçamentária poderá ser suplementada se houver necessidade, na forma

6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

da legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA realizar os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1. Permanecem em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde (*CONVÊNIO Nº. 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **43º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

10.1. Ratificam-se expressamente as seguintes cláusulas do Convênio nº 01/2023:

- a. **CLÁUSULA SEGUNDA** - "Das responsabilidades da Conveniada".
- b. **CLÁUSULA TERCEIRA** - "Das Responsabilidades da Secretaria".
- c. **CLÁUSULA SEXTA** - "Da Aplicação do Plano de Trabalho".
- d. **CLÁUSULA NONA** - "Da Prestação de Contas".
- e. **CLÁUSULA DÉCIMA** - "Do Acompanhamento e da Avaliação".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

 7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.


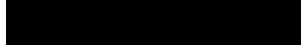

Guariba/SP, 20 de Fevereiro de 2026.




MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 